

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: 0802306-57.2025.8.20.5123

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: MR PRE-MOLDADOS LTDA, MONIQUE REGINA DE OLIVEIRA

Mandado: [Número do Mandado] Zona: [Zona do Mandado]

O Dr. WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR, Juiz de Direito da Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000, na forma da lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, proceda a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida, atualizada monetariamente, além de juros, custas processuais e verba honorária, intimando-se o (a/s) Executado (a/s) das suas realizações (§ 1º do artigo 829 e 831 do Novo CPC)

DESPACHO: "Não efetuando o pagamento, com a 2ª (segunda) via do mandado, proceda-se a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a liquidação da dívida, atualizada monetariamente, além de juros, custas processuais e verba honorária, intimando-se o (a/s) Executado (a/s) das suas realizações (§ 1º do artigo 829 e 831 do Novo CPC), preferindo-se os bens eventualmente indicados na inicial."

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 141.397,73

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte requerida casada, intimar o cônjuge.

ADVERTÊNCIA: Caso o oficial de justiça não encontre quaisquer bens penhoráveis, deverá proceder de acordo com o art. 836, § 1º do NCPC, descrevendo na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento da devedora.

Destinatário: EXECUTADO: MR PRE-MOLDADOS LTDA, MONIQUE REGINA DE OLIVEIRA

Nome: MR PRE-MOLDADOS LTDA

Endereço: JOSE ANGELO DANTAS, 325, CRUZ DO MONTE, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

Nome: MONIQUE REGINA DE OLIVEIRA

CUMpra-se, na forma da lei e sob suas penas.

Eu, CAROLINA PORTO DE ARAUJO IDALINO, Analista Judiciário, digitei.

Parelhas, 20 de fevereiro de 2026

WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR

Juiz de Direito

1.

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR

23/02/2026 08:09:58

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 178148059



26022308095816800000165396455

imprimir

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois e vinte e seis (2026), nesta cidade de Parelhas/RN, em cumprimento ao mandado do M.M Juiz de Direito desta comarca, e extraído dos **Processo:** 0802306-57.2025.8.20.5123 **Ação:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) **EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S/A **EXECUTADO:** MR PRE-MOLDADOS LTDA, MONIQUE REGINA DE OLIVEIRA, dirigi-me na data de hoje ao endereço do referido mandado, e ai, sendo, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem: -
quinhentas (500) peças pré-moldadas de concreto e ferro, medindo 15cm x 15cm x 2,60m, por R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) a peça, totalizando a quantia de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais); 485 m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados) de Piso de concreto intertravado H6 medições 20cm x 10cm x 06cm, por R\$ 70,00 (setenta reais) o metro quadrado, totalizando a quantia de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais)

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e Depositário Particular, o qual prometeu guardá-lo e conservá-lo, dele não abrindo mão sem ordem do M.M Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Em seguida, intimei-o desta, para, caso queira, oferecer embargos, no prazo legal.

Oficial de Justiça

Reginoldo José de Medeiros

Depositário particular

Monique Regina de Oliveira